



Processo TC 017.080/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (CNPJ: 10.742.006/0001-98).

Responsáveis: Emtel – Construções e Eletificações Ltda. ME (CNPJ: 02.041.728/0001-97); Liliane Flávia Guimarães da Silva (CPF: 847.765.444-15); Luiz Antonio da Silva (CPF: 430.890.201-06); Maria da Glória dos Santos Laia (CPF: 399.271.646-53); Mauro Luiz Erpen (CPF: 460.760.000-82); Virley Lemos de Souza (CPF: 028.867.126-04).

Advogados constituídos nos autos: Francisco José Sousa Borges (OAB 413-B/TO); Khellen Alencar Calixto (OAB 6856/TO); Rogério Bezerra Lopes (OAB 4193-B/TO).

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Outros	539/2016	Segunda Câmara	24/1/2017	1/2017	61

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida	X			Não consta data
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	

Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 61.

SECEX-TO, 26 de janeiro de 2017.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9